



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**FIXA TURNO DE TRABALHO PARA
OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAL DE LAJEADO DO
BUGRE – RS.**

MAICO SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

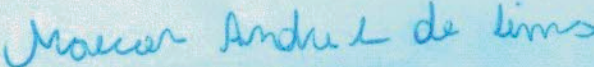
Art. 1º- Fica Decretado a partir de 04 de Abril de 2025, **TURNO DE TRABALHO PARA AS SEXTA – FEIRA**, em todas as repartições públicas da Administração Municipal de Lajeado do Bugre - RS, exceto as escolas Municipais que cumprirão as cargas horarias letivas de aula conforme cronogramas, sendo que o horário de expediente nas sexta – feira será das 07:00 horas às 13:00 horas.

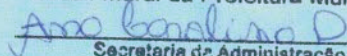
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 03 DE Abril DE 2025.**


Maico Silva de Lima
Prefeito Municipal – Em exercício.

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Maico Andre Lyrio de Lima
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/04/25 a 18/04/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração